



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86

FLS: 271

PMJ/CL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.12.1

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de material médico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E JUSTIFICATIVA

3.1 - A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 - Justifica a abertura do presente procedimento licitatório, pela necessidade das demandas das unidades de saúde além do hospital municipal para garantir o atendimento ao público usuário do Sistema único de Saúde – SUS, durante a assistência de saúde prestada nas diversas unidades de saúde pública, sendo obrigação da secretaria municipal de saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde, cuja a falta pode significar interrupção no tratamento e até a falta de atendimento de emergência, que pode causar transtorno em alguns casos. É importante frisar que os referidos equipamentos e materiais são usados diariamente na execução das atividades desenvolvidas na rede municipal de saúde, sendo desse modo, elementos essenciais para a execução com qualidade, eficiência e rapidez dos serviços e atividades ofertados aos usuários.

4 - DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

4.1 - A presente contratação será dividida em Lotes visando desta forma obter maior economia de escala pela obtenção de preços menores, mediante a ampliação da competitividade por partes das empresas que participarão do certame licitatório. Uma vez que os produtos são comuns e possui especificações usuais de mercado sendo fornecidos por um grande número de empresas no mercado local, regional e nacional de materiais permanentes. Os produtos a serem adquiridos pelo Município de Jardim não apresentam complexidade e especialidade facilitando o fornecimento pelas empresas.

4.2 - No Estudos Técnicos preliminar assente o entendimento de que a formação dos lotes/grupos não restringirá o caráter competitivo do certame licitatório, pois os itens são comuns a uma mesma linha de fornecimento por diversas empresas tanto no âmbito do mercado local, regional ou nacional e nem prejudicará a obtenção de economia de escala, posto que a formação do grupo possibilitará a atratividade dos fornecedores para a oferta de lances reduzindo de forma significativa a possibilidade de ocorrência de itens desertos, em razão das pequenas quantidades e/ou dos valores para os itens.

5- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 – A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1 - Sustentabilidade:

5.1.2 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.3 - Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

5.1.4 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

5.1.5 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

5.1.5.1 - Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

6 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público pela Lei Federal nº 14133/21, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

6.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇOS ofertado para os Lotes.

7 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

7.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote: 01 -
Material Médico.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Sonda para aspiração traqueal N20	UND	300	1,27	381,00
0002	Sonda para aspiração traqueal N18	UND	400	1,07	428,00
0003	Sonda para aspiração traqueal N16	UND	600	0,97	582,00
0004	Sonda para aspiração traqueal N14	UND	400	1,11	444,00
0005	Sonda para aspiração traqueal N12	UND	600	0,97	582,00
0006	Sonda para aspiração traqueal N10	UND	300	0,90	270,00
0007	Sonda para aspiração traqueal N08	UND	300	0,93	279,00
0008	Sonda para aspiração traqueal N06	UND	300	0,91	273,00
0009	Sonda/tubo endotraqueal nº 8,5 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva	UND	100	5,61	561,00
0010	Sonda/tubo endotraqueal nº 8 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva	UND	300	5,56	1.668,00
0011	Sonda/tubo endotraqueal nº 7,5 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva	UND	300	5,66	1.698,00
0012	Sonda/tubo endotraqueal nº 7 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva	UND	300	6,06	1.818,00

0013	Sonda/tubo endotraqueal nº 6,5 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva	UND	100	5,38	538,00
0014	Sonda/tubo endotraqueal nº 6,0 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva	UND	100	5,67	567,00
0015	Sonda/tubo endotraqueal nº 5,5 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva	UND	50	5,98	299,00
0016	Sonda/tubo endotraqueal nº 4,5 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva	UND	50	5,52	276,00
0017	Sonda/tubo endotraqueal nº 3,5 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva	UND	50	5,45	272,50
0018	Sonda/tubo endotraqueal nº 2,5 descartável em PVC atóxico, tubo com curvatura anatômica, translúcido, radiopaco, demarcado de 2 em 2 cm com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sondas aspirativas, balão piloto transparente com paredes finas para selagem efetiva	UND	50	3,11	155,50
0019	Sonda uretral Nº 18, descartável, estéril, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 1 orifício na lateral e conector universal com tampa	UND	300	1,24	372,00
0020	Sonda uretral Nº 16, descartável, estéril, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 1 orifício na lateral e conector universal com tampa	UND	500	1,05	525,00
0021	Sonda uretral Nº 14, descartável, estéril, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 1 orifício na lateral e conector universal com tampa	UND	500	1,12	560,00
0022	Sonda uretral Nº 12, descartável, estéril, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 1 orifício na lateral e conector universal com tampa	UND	500	1,06	530,00
0023	Sonda uretral Nº 10, descartável, estéril, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 1 orifício na lateral e conector universal com tampa	UND	100	0,88	88,00
0024	Sonda uretral Nº 08, descartável, estéril, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 1 orifício na lateral e conector universal cm tampa	UND	100	0,76	76,00
0025	Sonda uretral Nº 06, descartável, estéril, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 1 orifício na lateral e conector universal com tampa	UND	100	16,33	1.633,00
0026	Sonda nutrição enteral nº 08, dispositivo de acesso ao estômago e intestino alto, permitindo a infusão de soluções enterais Confeccionada em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto Possui marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação Apresentando fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada Esterilizado embaladas em papel grau cirúrgico, contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro anvisa	UND	50	6,82	341,00

0027	Sonda Nasogástrica curta tamanho 16FR	UND	300	1,11	333,00
0028	Sonda Nasogástrica curta tamanho 14FR	UND	300	1,06	318,00
0029	Sonda Nasogástrica curta tamanho 12FR	UND	300	0,95	285,00
0030	Sonda Nasogástrica curta tamanho 10FR	UND	200	1,02	204,00
0031	Sonda Nasogástrica curta tamanho 08FR	UND	100	0,83	83,00
0032	Sonda Nasogástrica curta tamanho 06FR	UND	300	0,78	234,00
0033	Sonda Foley nº 20 03 vias	UND	50	5,17	258,50
0034	Sonda Foley nº 18, 2 vias, com orifícios adequados, eficientes, bem acabados, ponta atraumática, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, que proporcione uma drenagem rápida e eficiente, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril	UND	200	3,77	754,00
0035	Sonda Foley nº 18 03 vias	UND	100	4,76	476,00
0036	Sonda Foley nº 16, com orifícios adequados, eficientes, bem acabados, ponta atraumática, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, que proporcione uma drenagem rápida e eficiente, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril	UND	300	4,21	1.263,00
0037	Sonda Foley nº 14, 2 vias, com orifícios adequados, eficientes bem acabados, ponta atraumática, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, que proporcione uma drenagem rápida e eficiente, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril	UND	200	3,88	776,00
0038	Sonda Foley nº 12, 2 vias com orifícios adequados, eficientes bem acabados, ponta atraumática, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, que proporcione uma drenagem rápida e eficiente, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril	UND	200	3,92	784,00
0039	Sonda Foley nº 10, 2 vias com orifícios adequados, eficientes bem acabados, ponta atraumática, balão resistente a alta pressão e de fácil insuflação com orifício distal e diâmetro interno liso, que proporcione uma drenagem rápida e eficiente, conector universal que permite perfeita adaptação em qualquer tipo de bolsa coletora atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril	UND	50	4,30	215,00
0040	Sonda Nasogástrica longa tamanho 18FR	UND	200	1,59	318,00
0041	Sonda Nasogástrica longa tamanho 16FR	UND	300	1,45	435,00
0042	Sonda Nasogástrica longa tamanho 14FR	UND	300	1,32	396,00
0043	Sonda Nasogástrica longa tamanho 12FR	UND	400	1,16	464,00
0044	Sonda Nasogástrica longa tamanho 10FR	UND	100	1,15	115,00
0045	Sonda Nasogástrica longa tamanho 08FR	UND	100	0,98	98,00
0046	Sonda Nasogástrica longa tamanho 06FR	UND	100	0,96	96,00
0047	Sonda Nasoentérica com fio guia tamanho 12	UND	100	25,34	2.534,00

0048	Sonda Nasoentérica com fio guia tamanho 10	UND	100	25,80	2.580,00
				Total:	28.236,50

**Lote: 02 -
Material Médico**

Item	Especificação	Unid	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Avental descartável em TNT com costura lateral, manga longa. Pacote com 10 unidades	PCT	2500	32,24	80.600,00
0002	Gorro cirúrgico descartável, cor branca c/ elástico 100 polipropileno, hipoalérgica e atóxica. Pacote com 100 unidades	PCT	450	17,16	7.722,00
0003	Luva cirúrgica estéril nº 6,0	Pr	1100	2,00	2.200,00
0004	Luva cirúrgica estéril nº 6,5	Pr	1100	2,14	2.354,00
0005	Luva cirúrgica estéril nº 7,0	Pr	2100	1,97	4.137,00
0006	Luva cirúrgica estéril nº 7,5	Pr	1600	1,78	2.848,00
0007	Luva cirúrgica estéril nº 8,0	Pr	1600	1,80	2.880,00
0008	Luva cirúrgica estéril nº 8,5	Pr	1600	1,57	2.512,00
0009	Luva de procedimento Látex G* - SEM PÓ. Caixa com 100 unidades	CX	300	20,41	6.123,00
0010	Luva de procedimento Látex M* - SEM PÓ. Caixa com 100 unidades	CX	700	20,39	14.273,00
0011	Luva de procedimento Látex P*. SEM PÓ Caixa com 100 unidades	CX	700	20,31	14.217,00
0012	Luva de procedimento Látex G* - COM PÓ. Caixa com 100 unidades	CX	700	19,23	13.461,00
0013	Luva de procedimento Látex M* - COM PÓ. Caixa com 100 unidades	CX	700	18,79	13.153,00
0014	Luva de procedimento Látex P*. COM PÓ Caixa com 100 unidades	CX	600	19,02	11.412,00
0015	Máscara laringea Nº 03	UND	30	86,53	2.595,90
0016	Máscara laringea Nº 04	UND	30	88,43	2.652,90
0017	Máscara laringea Nº 05	UND	30	88,42	2.652,60
0018	Máscara de oxigênio de alta concentração adulto com reservatório	UND	40	27,18	1.087,20
0019	Máscara de oxigênio de alta concentração infantil com reservatório	UND	40	27,18	1.087,20
0020	Máscara de proteção descartável N95	UND	500	2,04	1.020,00
0021	Máscara de venturi p/ oxigenoterapia adulto	UND	30	34,72	1.041,60
0022	Máscara de venturi p/ oxigenoterapia infantil	UND	30	29,78	893,40
0023	Máscara para traqueostomia com conector 360° adulto	UND	10	32,42	324,20
0024	Máscara tripla descartável para proteção respiratória contra poeira e névoas. Caixa com 50 unidades	CX	2200	12,70	27.940,00
0025	Óculos de proteção sobrepor persona óptico lente incolor tratamento ar e ae	UND	200	11,18	2.236,00
				Total:	221.423,00



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ N° 07.391.006/0001-86

FLS: 276

PMJICL

**Lote: 03 -
Material Médico**

Item	Especificação							Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Colar	Cervical	De	Emergência	Resgate	Tamanho	PP	UND	3	17,03	51,09
0002	Colar	Cervical	De	Emergência	Resgate	Tamanho	P	UND	3	14,63	43,89
0003	Colar	Cervical	De	Emergência	Resgate	Tamanho	M	UND	6	15,39	92,34
0004	Colar	Cervical	De	Emergência	Resgate	Tamanho	G	UND	6	14,44	86,64
Total:											273,96

**Lote: 04 -
Balanças**

Item	Especificação							Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Balança	Digital	Eletrônica	De	Precisão	Até	10kg	UND	3	99,17	297,51
0002	Balança	Digital	Pediátrica	25kg	Selo	Inmetro		UND	18	1.096,83	19.742,94
Total:											20.040,45

**Lote: 05 -
Material Médico**

Item	Especificação							Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Papel	toalha	interfoliado	-	fardo	com	1000 folhas	PCT	500	17,59	8.795,00
0002	Papel	para	eletrocardiografo	ECG			215mmx30m	RL	200	29,80	5.960,00
0003	Papel	grau	cirúrgico	300mm	x	100m	rolo	RL	50	217,82	10.891,00
0004	Papel	grau	cirúrgico	250mm	x	100m	rolo	RL	60	160,84	9.650,40
0005	Papel	grau	cirúrgico	200mm	x	100m	rolo	RL	50	131,86	6.593,00
0006	Papel	grau	cirúrgico	150mm	x	100m	rolo	RL	40	99,41	3.976,40
0007	Papel	grau	cirúrgico	100mm	x	100m	rolo	RL	40	79,68	3.187,20
Total:											49.053,00

Lote: 06 - Pilhas

Item	Especificação						Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Bateria	para	glicosímetro	CR2032		-3v	UND	300	6,14	1.842,00
0002	Pilha	para	oxímetro			AAA	UND	800	3,56	2.848,00
0003	Pilha	para	otoscópico			AA	UND	700	3,48	2.436,00
0004	Pilha	para	laringoscópico			C	UND	200	32,47	6.494,00
Total:										13.620,00

SJP

**Lote: 07 -
Material Médico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Cabo de Bisturi nº 3 lam. 10 a 15 Para Lâminas nº 10 a 15 Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 13cm.	UND	30	17,79	533,70
0002	Cabo de Bisturi nº 4 lam. 18 a 36 Para Lâminas nº 18 a 36 Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 13,5 cm.	UND	20	20,41	408,20
0003	Lâmina de bisturi nº 11 - lâmina para bisturi em aço inox ou aço carbono, afiada. Embalagem estéril, individual, em invólucro apropriado. Caixa com 100 unidades	CX	120	40,99	4.918,80
0004	Lâmina de bisturi nº 12 - lâmina para bisturi em aço inox ou aço carbono, afiada. Embalagem estéril, individual, em invólucro apropriado. Caixa com 100 unidades	CX	80	38,32	3.065,60
0005	Lâmina de bisturi nº 15 - lâmina para bisturi em aço inox ou aço carbono, afiada. Embalagem estéril, individual, em invólucro apropriado. Caixa com 100 unidades	CX	100	38,70	3.870,00
0006	Lâmina de bisturi nº 23 - lâmina para bisturi em aço inox ou aço carbono, afiada. Embalagem estéril, individual, em invólucro apropriado. Caixa com 100 unidades	CX	80	39,79	3.183,20
0007	Lâmina de bisturi nº 24 - lâmina para bisturi em aço inox ou aço carbono, afiada. Embalagem estéril, individual, em invólucro apropriado. Caixa com 100 unidades	CX	60	37,97	2.278,200
				Total:	18.257,70

**Lote: 08 -
Material Médico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Almotolia Transparente 250ml. Bico Reto. Especificações: Capacidade para 250ml. Transparente cor natural. Confeccionado em polietileno. Graduado em alto relevo.	UND	90	5,26	473,40
0002	Almotolia plástica escura, bico curvo em material resistente. Capacidade para 500ml. frasco marrom para lugol	UND	90	9,04	813,60
0003	Bolsa de gelo gel reutilizável termo gel.	UND	30	12,87	386,10
0004	Bolsa para coleta de urina. Válvula anti-refluxo e ponto de coleta. Com capacidade para 2L	UND	600	8,22	4.932,00
0005	Bolsa para colostomia em disco, recortável, drenável, 19-64mm	UND	200	14,27	2.854,00
0006	Cateter intravenoso tipo jelco periférico, com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, radiopaco descartável, calibre g 18, filtro hidrófobo, agulha siliconada, camara de refluxo sanguíneo transparente cristal, retratação total da agulha	UND	2000	1,96	3.920,00
0007	Cateter intravenoso tipo jelco periférico, com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, radiopaco descartável, calibre g 22, filtro hidrófobo, agulha siliconada, camara de refluxo sanguíneo transparente cristal, retratação total da agulha.	UND	40000	2,04	81.600,00
0008	Cateter intravenoso tipo jelco, periférico, com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, radiopaco descartável, calibre g 14, filtro hidrófobo, agulha siliconada, câmara de refluxo sanguíneo transparente cristal, retratação total da agulha	UND	600	2,23	1.338,00
0009	Cateter intravenoso tipo jelco, periférico, com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, radiopaco descartável, calibre g 16, filtro hidrófobo, agulha siliconada, camara de refluxo sanguíneo transparente cristal, retratação total da agulha	UND	800	1,90	1.520,00
0010	Cateter intravenoso tipo jelco, periférico, com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, radiopaco descartável, calibre g 20, filtro hidrófobo, agulha siliconada, camara de refluxo sanguíneo transparente cristal, retratação total da agulha	UND	40000	1,96	78.400,00

0011	Cateter intravenoso tipo jelco, periférico, com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, radiopaco descartável, calibre g 24, filtro hidrófobo, agulha siliconada, camara de refluxo sanguíneo transparente cristal, retratação total da agulha	UND	40000	1,82	72.800,00
0012	Cvc Duplo Lumen 7fr x 20cm 7 Fr Cateter Venoso Central	UND	300	109,30	32.790,00
0013	Equipo macro gotas, com injetor lateral, para infusões endovenosas de uso único, estéril apirogênico	UND	30100	1,62	48.762,00
0014	Equipo micro gotas, com injetor lateral, para infusões endovenosas de uso único, estéril apirogênico	UND	10100	1,70	17.170,00
0015	Equipo para dieta, indicado para a nutrição enteral, atóxico, estéril e apirogênico, ponta perfuro cortante adaptável em qualquer tipo de frasco ampola, com protetor, 1,2mm de comprimento no mínimo, regulador de fluxo, com clamp e rolete para controle de fluxo com segurança.	UND	1500	2,04	3.060,00
0016	Equipo para soro duas vias - aplicação para perfusão simultânea, derivação y, duas vias, material PVC cristal, tipo pinça corta fluxo em todas as vias, tipo conector luerlok macho e luer fêmea com tampas, estéril e descartável.	UND	15100	1,72	25.972,00
0017	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA - Lanceta perfurante para conexão ao recipiente sangue. Câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, e a segunda para visualização e controle de gotejamento. Extensão em PVC - Controlador de fluxo gotejamento tipo pinça rolete. Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Tamanho: 150cm.	UND	900	8,98	8.082,00
0018	Tubo coletores para baciloscopia tubo plástico, estéril, hermeticamente fechado, 12x75mm	UND	1000	0,45	450,00
0019	Tubo em silicone para transporte de gás oxigênio ref 204 Embalagem com 15 metros	PCT	30	264,59	7.937,70
0020	Frasco para nutrição enteral 300ml, fracionado, permite tratamento térmico, permite fixação em suporte, tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo	UND	500	1,79	895,00
0021	Garrote comum de material emborrachado tipo látex. c/ 15 metros	PCT	20	29,80	596,00
0022	Garrote tipo tomiquete com auto trava e regulagem de tensão e tecido elástico adequado	UND	40	19,58	783,20
0023	Papagaio Coletor de Urina Masculino, utilizado para coletar urina em pessoas do sexo masculino e tem capacidade para 900ml Confeccionado em Polietileno de alta densidade	UND	10	31,52	315,20
Total:					395.850,20

**Lote: 09 -
Material Médico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Caixa coletora de material perfuro cortante 07 litros	UND	450	7,19	3.235,50
0002	Caixa coletora de material perfuro cortante 13 litros	UND	550	11,29	6.209,50
0003	Caixa coletora de material perfuro cortante 20 litros	UND	900	12,56	11.304,00
0004	Kit 10 Campos Cirúrgico Com Fenestra Brim 100 Algodão 50x50	UND	100	186,08	18.608,00
0005	Termômetro digital em material externo plástico de alta durabilidade	UND	50	85,40	4.270,00
0006	Termômetro Clínico Digital de Testa Sem Contato	UND	10	151,09	1.510,90
0007	Glicosímetro Digital	UND	140	72,81	10.193,40
0008	Inalador e Nebulizador, indicado para amenizar as crises respiratórias como bronquite, asma e para o tratamento de afecções respiratórias das vias aéreas inferiores brônquios.	UND	45	190,61	8.577,45

	pulmões. Características Técnicas: Compressor: Tipo Pistão Oscilante Lubrificação: Isenta de Óleo Vazão Livre: 10 l/min. Voltagem: 127/220 através de chave seletora. Peso: 1,70 kg Medidas: A X L X P - 10X17X17cm Acompanha 1 Kits de nebulização completo composto por: 1 Copinho, 1 Mangueira, 1 Máscara Adulto, 1 Máscara Infantil, Procedência Nacional																																																																																							
0009	Kit	aparelho	de	pressão	adulto	estetoscópio	e	esfigmomanômetro	KIT	300	120,98	36.294,00																																																																												
0010	Kit	aparelho	de	pressão	infantil	tamanho	17cmx22cm	estetoscópio	e	esfigmomanômetro	KIT	60	120,98	7.258,80																																																																										
0011	Kit	completo	para	nebulização	para	oxigênio	adulto		KIT	100	23,46	2.346,00																																																																												
0012	Kit	completo	para	nebulização	para	oxigênio	infantil		KIT	100	27,95	2.795,00																																																																												
0013	Kit	Laringoscópio	Cabo	laringoscópio	convencional/Fibra	Óptica	adulto/infantil	Lâmina	Laringoscópio	Convencional/Fibra	Ótica- curva	n° 4	aço inox - reta	n° 4	aço inox - curva	n° 4	aço inox - reta	n° 3	aço inox - curva	n° 3	aço inox - reta	n° 2	aço inox - curva	n° 2	aço inox - reta	n° 1	aço inox - curva	n° 1	aço inox - reta	n° 0	aço inox - curva	n° 0	aço inox - reta	n° 00	aço inox	KIT	3	2.977,17	8.931,51																																																	
0014	Kit	completo	para	a	realização	do	exame	de	papanicolau,	contendo:	1	espátula	de	ayres,	1	escova	cervical,	1	lâmina	de	vidro,	1	caixa	porta-lâminas,	1	par	de	luvas	e	1	espéculo	tamanhos	P	ou	M	KIT	3600	4,56	16.416,00																																																	
0015	Seladora	Papel	Grau	Cirúrgico	220v	Dimensões	do	produto:	36x11x6,5cm					UND	2	371,08	742,16																																																																							
0016	Reanimador	Manual	Infantil	Ambu	Em	Silicone	Com	Reservatório						CJ	5	196,77	983,85																																																																							
0017	Reanimador	Manual	Adulto	Ambu	Em	Silicone	Com	Reservatório						UND	15	255,54	3.833,10																																																																							
0018	Mini	incubadora	para	testes	biológicos	- possui	controle	eletrônico	e	automático	de	temperatura	que	se	mantém	dentro	da	faixa	adequada	para	a	incubação	do	indicador	biológico.	design	moderno	e	inovador,	com	cilindro	de	aquecimento	em	alumínio.	além	de	não	enferrujar	dissipa	melhor	a	temperatura	por	toda	a	sua	área	de	quecimento.	Alimentação:	110	e	220v	seleção	de	voltagem	automática.	Frequência:	50	-	60	hz	capacidade:	4	indicadores	biológicos	simultâneos.	Temperatura	de	incubação:	57°c	histerese:	-	1°c	dimensões	do	produto:	5,5x10,0cm	axd	dimensões	da	embalagem:	7,0x10,0x13,5mm	UND	2	269,82	539,64
0019	Mini	Seladora	Manual	Para	Sacos	Plásticos	Portátil	A	Pilha					UND	4	53,98	215,92																																																																							
0020	Oxímetro		de			dedo			adulto					UND	140	109,02	15.262,80																																																																							
0021	Oxímetro		de			dedo			infantil					UND	105	118,27	12.418,35																																																																							
											Total:			171.945,88																																																																										

**Lote: 10 -
Material Médico**

Item	Especificação							Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total		
0001	Aborvente	pós-parto	com	gel.	Pacote	com	20	unidades	PCT	80	19,31	1.544,80	
0002	Fralda	geriátrica	tamanho	M	-	Pacote	com	8	unidades	PCT	2100	18,64	39.144,00
0003	Fralda	geriátrica	tamanho	G	-	Pacote	com	8	unidades	PCT	2050	18,39	37.699,50
0004	Fralda	geriátrica	tamanho	GG	-	Pacote	com	8	unidades	PCT	2000	22,33	44.660,00
0005	Fralda	geriátrica	tamanho	EGG	-	Pacote	com	8	unidades	PCT	2000	22,33	44.660,00
0006	Fralda	geriátrica	tamanho	XGG	-	Pacote	com	8	unidades	PCT	2000	26,08	52.160,00

Total: 219.868,30

Lote: 11 -
Material Médico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Fio de sutura Catgut cromado n° 2-0 com agulha 3/8 gastrointestinal. Caixa com 24 unidades	CX	15	167,50	2.512,50
0002	Fio de sutura Catgut cromado n° 0 com agulha 1/2 circular gastrointestinal. Caixa com 24 unidades	CX	15	167,50	2.512,50
0003	Fio de sutura Catgut cromado n° 1 com agulha 1/2 circular gastrointestinal. Caixa com 24 unidades	CX	15	167,50	2.512,50
0004	Fio de sutura Catgut cromado n° 1 com agulha 3/8 circular gastrointestinal. Caixa com 24 unidades	CX	15	167,50	2.512,50
0005	Fio de sutura Catgut cromado n° 3-0 com agulha 1/2 circular fechamento geral, ginecológico e obstétrico. Caixa com 24 unidades	CX	80	167,50	13.400,00
0006	Fio de sutura Catgut cromado n° 4-0 com agulha 3/8 circular fechamento geral, ginecológico e obstétrico. Caixa com 24 unidades	CX	30	167,50	5.025,00
0007	Fio de sutura catgut simples 2-0 com agulha 1/2 2cm Caixa com 24 unidades	CX	30	167,50	5.025,00
0008	Fio de sutura catgut simples 3-0 com agulha 1/2 2cm Caixa com 24 unidades	CX	40	167,50	6.700,00
0009	Fio de sutura catgut simples 4-0 com agulha 1/2 2cm Caixa com 24 unidades	CX	40	167,50	6.700,00
0010	Nylon n° 2-0 com agulha 1/2 3cm. Caixa com 24 unidades	CX	50	65,13	3.256,50
0011	Nylon n° 2-0 com agulha 3/8 2cm. Caixa com 24 unidades	CX	60	65,13	3.907,80
0012	Nylon n° 3-0 com agulha 1/2 3cm. Caixa com 24 unidades	CX	80	65,13	5.210,40
0013	Nylon n° 3-0 com agulha 3/8 2cm. Caixa com 24 unidades	CX	80	65,13	5.210,40
0014	Nylon n° 4-0 com agulha 1/2 3cm. Caixa com 24 unidades	CX	80	65,13	5.210,40
0015	Nylon n° 4-0 com agulha 3/8 2cm. Caixa com 24 unidades	CX	80	65,13	5.210,40
0016	Nylon n° 5-0 com agulha 3/8 2cm. Caixa com 24 unidades	CX	80	65,13	5.210,40
				Total:	80.116,30

Lote: 12 -
Material Médico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Algodão hidrófilo em rolo, pacote com 500g	PCT	900	20,57	18.513,00
0002	Algodão Ortopédico 20cm - atadura de algodão ortopédico em manta uniforme, cor clara, sem impurezas e farpas, medindo 20cm x 1,00m de comprimento. Pacote com 12 rolos.	PCT	330	21,93	7.236,90
0003	Atadura Crepe 15cm - tecido 100 algodão, de 10cm de largura x 1,80cm de comprimento em repouso, com 2186g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por 2cm nos sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menos possível deixando assim a atadura compacta, elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura, contendo fuga de marcação. Pacote com 12 unidades.	PCT	3100	12,52	38.812,00
0004	Atadura Crepe 20cm - tecido 100 algodão, de 20cm de largura x 1,80cm de comprimento em repouso, com 2186g conforme NBR 14056, de cor natural com 13 fios por 2cm nos	PCT	1100	14,40	15.840,00

	sentidos longitudinal e transversal, e que a distância entre os fios seja a menos possível deixando assim a atadura compacta, elasticidade adequada, bordas acabadas sem costura contendo fuga de marcação. Pacote com 12 unidades.				
0005	Compressa Cirúrgica - Campo operatório não estéril, camadas com cadaço, 100 puro algodão, extra absorvente e macia, 45x50, não estéril. Pacote com 50 unidades	PCT	1000	85,40	85.400,00
0006	Compressa de gaze 100 algodão tipo tela cortadas e dobradas em tamanho uniforme, 7,5x7,5 dobradas, 15x30 quando abertas, 9 fios, isenta de alvejantes óticos e amido, não estéril. Pacote com 500 unidades	PCT	10000	14,46	144.600,00
0007	Compressa para curativo cirúrgico estéril polar Bec de alta absorção 100 algodão 15cmx60cm	PCT	4000	5,62	22.480,00
0008	Compressa de gaze em rolo 91mm x 91m produzida em tecido 100 algodão, hidrófilas e livres de alvejantes e amido, produzida com 03 dobras e 88 camadas de 11 fios. Rolo de 350g.	PCT	200	39,94	7.988,00
0009	Compressa de gaze estéril 13 fios 7,5cm x 7,5cm dobrada - embalagem contendo 10 unidades, altamente absorvente na cor branca, isento de amido, alvejante ótico, substâncias gordurosas ou quaisquer outros componentes que possam trazer riscos - 100 algodão hidrófilo 05 dobras e 08 camadas atóxica apirogênica conteúdo da embalagem: 10 compressa de gases 13 fios produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	PCT	90000	0,94	84.600,00
0010	Compressa Gazes 13 Fios 5 dobras não estéril 7,5 x 7,5 com 500	PCT	4000	16,05	64.200,00
0011	Esparadrapo 10cmx4,5m - esparadrapo impermeável em tecido 100 algodão, cor branca, com resina acrílica adesiva a base de borracha natural, com excelente aderência, que não deixe resíduos após retirado, que seja fácil sua fragmentação e que não desfie. Em rolo simétrico 10cmx4,5m.	UND	3000	14,00	42.000,00
0012	Esparadrapo tipo micropore bege 10cmx4,5m - fita cirúrgica hipoalérgica	UND	1500	13,05	19.575,00
0013	Fita adesiva branca 19mmx50m - fita adesiva em papel crespado medindo 19mmx50m com boa aderência na face interna e sem impermeabilizante na face externa, facilitando a identificação do material	UND	700	8,63	6.041,00
0014	Fita para autoclave 19mmx30m - fita adesiva para autoclave medindo 19mmx30m	UND	300	7,63	2.289,00
				Total:	559.574,90

**Lote: 13 -
Material Médico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Agulha 13x0,45 hipodérmica descartável, estéril, embalada individualmente, capa protetora. Caixa com 100 unidades	CX	1100	15,10	16.610,00
0002	Agulha 20x 0,55 hipodérmica descartável, estéril, embalada individualmente, impresso lote, fabricação e validade, atóxica canhão com ajuste perfeito a seringa, capa protetora. Caixa com 100 unidades	CX	400	12,57	5.028,00
0003	Agulha 25x0,7 hipodérmica descartável, estéril, embalada individualmente, com capa protetora. Caixa com 100 unidades	CX	1000	13,88	13.880,00
0004	Agulha 25x0,8 hipodérmica descartável, estéril, embalada individualmente, com capa protetora. Caixa com 100 unidades	CX	1000	13,44	13.440,00
0005	Agulha 30x0,7 hipodérmica descartável, estéril, embalada individualmente, com capa protetora. Caixa com 100 unidades	CX	1000	12,34	12.340,00

0006	Agulha 30x0,8 hipodérmica descartável, estéril, embalada individualmente, com capa protetora. Caixa com 100 unidades	CX	1000	12,36	12.360,00
0007	Agulha 40x1,2 hipodérmica descartável, estéril, embalada individualmente, com capa protetora. Caixa com 100 unidades	CX	1200	15,75	18.900,00
0008	Seringa para insulina ultrafina tam 6mm de 30UI Pct com 10 unidades	UND	100	16,77	1.677,00
0009	Seringa descartável 01ml insulina c/ agulha fixa, dimensões 8,0x0,3mm 30g Características: Estéril, atóxica, apirogênica, livres de látex, com agulha fixa, siliconizada em toda sua extensão com silicone grau médico que permite melhor penetração do bisel e deslize suave da cânula em todo percurso, fácil leitura da graduação, linhas e numeração da escala impressos de forma legível, graduação 100UI: Escala com intervalo de 2 em 2 unidades, agulha curta 08x03mm 30g Registro ANVISA	UND	3000	0,70	2.100,00
0010	Seringa descartável 60ml sem agulha bico cateter	UND	1000	2,12	2.120,00
0011	Seringa 5ml com agulha 25X0,7 com escala de precisão com traços e números precisos, estéril embaladas individualmente	UND	50000	0,52	26.000,00
0012	Seringa 3ml com agulha 25X0,7 com escala de precisão com traços e números precisos, estéril embaladas individualmente	UND	50000	0,45	22.500,00
0013	Seringa 20ml com agulha 25X0,7 com escala de precisão com traços e números precisos, estéril embaladas individualmente	UND	60000	0,84	50.400,00
0014	Seringa 10ml com agulha 25X0,7 com escala de precisão com traços e números precisos, estéril embaladas individualmente	UND	60000	0,59	35.400,00
0015	Seringa 1ml com agulha 0,38x13mm	UND	45000	0,55	24.750,00
0016	Seringa 1ml com agulha 13x4,5 com escala de precisão com traços e números precisos, estéril embaladas individualmente	UND	8000	0,57	4.560,00
0017	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável nº 27	UND	3100	0,38	1.178,00
0018	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável nº 25	UND	40100	0,36	14.436,00
0019	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável nº 23	UND	40100	0,38	15.238,00
0020	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável nº 21	UND	40100	0,43	17.243,00
0021	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável nº 19	UND	3100	0,33	1.023,00
Total:					311.183,00

**Lote: 14 -
Material Médico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Clamp umbilical estéril	UND	5	74,85	374,25
0002	Eletrodo Pré-Cordial Original Teb e compatível com outras marcas de ECG eletrodos precordiais Pera de sucção confeccionada em silicone super resistente e durável Ajustável. Prata Clorada de 24mm de diâmetro Tamanho pequeno, uso adulto Com 06 unidades.	PCT	5	334,95	1.674,75
0003	Eletrodos Descartáveis para ECG infantil/adulto. Pacote com 50 unidades	PCT	300	33,52	10.056,00
0004	Tiras teste para determinação de glicemia Caixa com 50 unidades	CX	1100	76,44	84.084,00
0005	Teste indicador biológico p/ autoclave c/10 unidades indicador biológico, compostos por esporos vivos de alta resistência do microorganismo geobacillus stearothermophilus impregnado em um disco de papel filtro destinados ao controle/monitoramento de	UND	10	46,52	465,20

processos e ciclos de esterilização em autoclave por vapor satura calor úmida a 121°C a 134°C					
Total:					96.654,20

Lote: 15 - Material Médico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Ácido peracético	1L	20	79,89	1.597,80
0002	Ácido acético	1000ml	40	23,03	921,20
0003	Água deionizada, embalagem de	5L	85	14,98	1.273,30
0004	Água oxigenada 10V. Embalagem de	1L	85	9,41	799,85
0005	Álcool gel 70, para assepsia das mãos. Composição: sequentrate, polímeros, agente de neutralização e água deionizada, envasado em galão plástico transparente com 1L, embalagem contendo data de fabricação, Nº. lote, validade e registro ANVISA	UND	400	16,00	6.400,00
0006	Álcool líquido 70 1 Litro	UND	1000	13,50	13.500,00
0007	Álcool iodado, medicinal 1, solução tópica em embalagem de 1.000ml	UND	63	29,49	1.857,87
0008	Clorexidina 0,12 degermante. 1000ml	UND	100	38,74	3.874,00
0009	Clorexidina 2 alcoólica demossuave. 1000ml	UND	70	31,85	2.229,50
0010	Detergente enzimático - 1 litro. Composição química: tensoativo não iônico, álcool isopropílico, enzima lipase, enzima protease, enzima amilase, corante, essência. Apresentação: Frasco plástico com 1 litro e lacre, contendo data de fabricação e validade. Nº lote e Nº registro na ANVISA.	UND	120	31,59	3.790,80
0011	Vaselina sólida em bisnaga de 30G	UND	100	11,48	1.148,00
0012	Vaselina líquida Acondicionada em embalagem de 1000ml	UND	100	67,69	6.769,00
0013	Eter etílico solução a 35 de 1000ml	UND	20	55,93	1.118,60
0014	Fixador de células citológico spray - frasco com 100ml	UND	50	14,87	743,50
0015	Formol 10 em embalagem de 1000ml	UND	10	22,48	224,80
0016	Gel condutor transparente para ultrassom, acondicionados 5 kg	UND	120	40,70	4.884,00
0017	Glutaraldeido desinfetante 2 5000ml	UND	10	87,73	877,30
0018	Hipoclorito de sódio - solução a 2,5 contendo volume de 1.000ml	UND	50	6,86	343,00
0019	Lugol a 2 acondicionado em embalagem de 1000ml	UND	30	69,24	2.077,20
0020	PVPI tópico dermo suave - embalagem de 1000ml	UND	130	52,25	6.792,50
0021	PVPI degermantedermo suave embalagem de 1000ml	UND	130	47,28	6.146,40
Total:					67.368,62

Lote: 16 - Material Médico

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Abaixador de língua individual - pacote com 500un. Abaixador de língua espátula de madeira descartável, formato convencional de extremidades arredondadas e superfície	PCT	70	9,81	686,70

	lisa, de 14cm de comprimento. Pacote com 500 unidades embaladas individualmente com data de fabricação, N° e Lote.				
0002	Espéculo vaginal descartável, tamanho "P", fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril e lubrificado, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, dispositivo de abertura parafuso borboleta. Fabricado em poliestireno de alto impacto PSAI pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, n° lote e validade.	UND	300	1,85	555,00
0003	Espéculo vaginal descartável, tamanho "M", fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril e lubrificado, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, dispositivo de abertura parafuso borboleta. Fabricado em poliestireno de alto impacto PSAI pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, n° lote e validade.	UND	400	2,10	840,00
0004	Espéculo vaginal descartável, tamanho "G", fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril e lubrificado, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, dispositivo de abertura parafuso borboleta. Fabricado em poliestireno de alto impacto PSAI pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalagem contendo data de fabricação, n° lote e validade.	UND	100	2,31	231,00
0005	Tesoura cirúrgica 15cm reta f/f para uso geral Modelo: Ponta reta tipo fina/fina Comprimento: 150mm15cm Confeccionada em aço inoxidável Embalagem plástica individual	UND	20	48,30	966,00
0006	Tesoura Cirúrgica 15cm Curva Romba/Romba Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI420	UND	20	48,31	966,20
0007	Tesoura cirúrgica 15cm curva. Comprimento: 150mm15cm Confeccionada em aço inoxidável Embalagem plástica individual	UND	50	46,58	2.329,00
0008	Tentaculanula - PINÇA PARA EXTRAÇÃO DE UNHA material confeccionado em aço inox material autoclavável instrumento cirúrgico não articulado não cortante - tamanho 16cm	UND	10	23,68	236,80
0009	Pinça kelly curva 14cm Possui travas para mantêla fechada Produto Confeccionado em Aço Inoxidável autoclavável Ponta curva, com serilha	UND	25	48,38	1.209,50
0010	Pinça kelly 16cm reta - ABC Possui travas para mantêla fechada Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI420 Ponta reta com serilha Tamanho: 16cm	UND	25	54,66	1.366,50
0011	Pinça Hartman para Curativo Auricular/ corpo estranho Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI420 14cm	UND	25	111,65	2.791,25
0012	Pinça foerster reta 16cm abc usada para transportar a gase para um curativo mais profundo Produto confeccionado em aço inoxidável aisi420 com serilha tamanho: 16cm	UND	25	126,55	3.163,75
0013	Pinça dente de rato 16cm, Pinça dissecação dente de rato Confeccionada em aço inox de primeira qualidade Autoclavável	UND	25	28,29	707,25
0014	PORTA ABAIXADOR DE LÍNGUA pote em material plástico, Dimensões do pote unidade: L:105 x A:155 mm	UND	40	13,05	522,00
0015	Tesoura cirúrgica iris reta 12cm. Produzido em Aço Inoxidável. Autoclavável. Pontas finas inoxidável. Autoclavável.	UND	50	26,82	1.341,00
				Total:	17.911,95

Lote: 17 - Material Médico

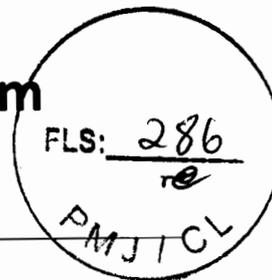
Item	Especificação							Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Bandeja	Retangular	Hospitalar	Inox	.	Autoclavável	UND	60	91,80	5.508,00	
0002	Cânula	para	Traqueostomia	com	Balão,	de PVC nº 7,0	UND	4	17,32	69,28	
0003	Cânula	para	Traqueostomia	com	Balão,	de PVC nº 7,5	UND	4	15,59	62,36	
0004	Cânula	para	Traqueostomia	com	Balão,	de PVC nº 8,0	UND	4	17,07	68,28	
0005	Circuito para Ventilação Respiratória em Silicone Autoclavável em Silicone é Composto por: 02 - Traqueias em silicone 22mm x 750mm Adulto 03 - Traqueias em silicone 22mm x 450mm Adulto 02 - Drenos de água 01 - Conector Y							UND	10	604,86	6.048,60
0006	Colchão	Pneumático	Anti Escara	Pressão	Alternada	Air Plus com Motor	UND	10	312,24	3.122,40	
0007	Cuba	Inox	p/	Assepsia	340ml	10,5x4,5 cm - Fava	UND	30	37,64	1.129,20	
0008	Cuba	rim inox	Dimensões: 26x12x 6cm. Capacidade: 750ml.			Aço Inoxidável	UND	15	69,12	1.036,80	
0009	Válvula	Reguladora	c/	Fluxometro	para	Cilindro de Oxigênio	UND	20	403,79	8.075,80	
0010	Umidificador	c/	frasco	plástico	250ml	oxigênio	UND	50	29,54	1.477,00	
0011	Lençol	para	maca	descartável	papel	70x50 branco	UND	2000	14,56	29.120,00	
0012	Membrana/Diafragma	para	ventilador	pulmonar	autoclavável		UND	20	297,73	5.954,60	
0013	Porta	Algodão	Inox	12x12cm	1350ml		UND	45	125,58	5.651,10	
Total:										67.323,42	

Lote: 18 - Material Médico

Item	Especificação							Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Doppler	Fetal	para	gestante	Monitor	de Frequência cardíaca	UND	3	223,92	671,76	
0002	Bougie	IOT	Fio	Guia	para	Intubação Infantil	UND	5	46,13	230,65	
0003	Bougie	IOT	Fio	Guia	para	Intubação Life 305	UND	5	63,49	317,45	
0004	Bougie	IOT	Fio	Guia	para	Intubação Life 304	UND	5	54,51	272,55	
0005	Bougie	IOT	Fio	Guia	para	Intubação Life 303	UND	5	62,54	312,70	
0006	Bougie	IOT	Fio	Guia	para	Intubação Life 302	UND	5	62,54	312,70	
0007	Bougie	IOT	Fio	Guia	para	Intubação Life 301	UND	5	62,54	312,70	
0008	Oxímetro de Pulso Portátil de Mesa Recarregável contendo 01 Sensor de SpO2, 01 Cabo para transferência de relatório em tempo real para o computador, 01 Cabo de carregamento, 01 Bateria de lítio, 01 Certificado de inspeção de qualidade, 01 Manual do usuário em Português Brasileiro							UND	2	2.321,43	4.642,86



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ Nº 07.391.006/0001-86



0009	Comadre coletor de urina feminino. Capacidade para 2l. Confeccionado em polietileno de alta densidade.	UND	15	21,82	327,30
0010	Lacre 16cm Trava Dupla Carro De Emergência AMARELO. pacote com 100 Und	PCT	50	111,65	5.582,50
0011	Lacre 16cm Trava Dupla Carro De Emergência Azul. pacote com 100 Unidades	PCT	50	111,65	5.582,50
0012	Campo Cirúrgico Estéril Fenestrado em TNT POLARFIX 75x75cm	UND	300	5,62	1.686,00
0013	OTOSCOPIO, lampada LED, com iluminacao por fibra optica, portatil, usado para exames externos do conduto auditivo, lente giratoria conectada ao otoscopia, proporciona aumento de no minimo 3 vezes, regulador de alta e baixa luminosidade. Deve possuir lampada LED. ACESSORIOS - No minimo 05 cinco especulos auriculares reutilizaveis, em pelo menos 05 cinco tamanhos distintos	UND	4	679,24	2.716,96
Total:					22.968,63

7.2 - Os equipamentos/bens a serem adquiridos classificam-se como sendo bens comuns. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.361.670,01 (dois milhões trezentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta reais e um centavos)**. Conforme custos unitários apostos na tabela acima, cujo detalhamento do preço por item encontra-se expresso no ETP.

7.3 – Os equipamentos/bens ora referenciados enquadram-se no conceito de serviços comuns, conforme definido no inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, haja vista que se trata de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, e são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço.

7.4 - Para dar início ao presente processo administrativo, o Município de Jardim/CE, através do Setor Competente, procedeu à cotação de preços obtendo o valor estimado para contratação, estando os mesmos compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

8 – DO MODELO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 - Início da execução do objeto será após assinatura do contrato.

8.2 - O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/MEDICAMENTOS

8.4 - O fornecimento dos medicamentos deverão estar disponibilizados à CONTRATANTE imediatamente após a assinatura do CONTRATO.

8.5 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto ao almoxarifado da contratante, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

8.6 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

8.7 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

8.8 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.9 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

8.10 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

8.10.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

8.10.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

9 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

9.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.6.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.6.2 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

9.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

9.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

9.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - Preço

10.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 2.361.670,01 (dois milhões trezentos e sessenta e um mil seiscentos e setenta reais e um centavo)**

10.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.2 - Forma de Pagamento

10.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

10.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3 - Prazo de Pagamento

10.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4 - Condições de Pagamento

10.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

10.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) - o prazo de validade;
- b) - a data da emissão;
- c) - os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) - o período respectivo de execução do contrato;
- e) - o valor a pagar; e
- f) - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

10.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.5 - **Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:**

- a) - verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) - identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;

11.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;

11.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

11.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

11.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;

11.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;

11.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

11.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.10 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;

11.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

11.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) - prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) - certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) - certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada;

4) - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

5) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

12.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

12.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

12.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

12.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;

12.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

12.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

12.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o concorrente que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;

13.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b) - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

c) - Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

d) - Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

13.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;

13.1.5 - Fraudar o processo;

13.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ N° 07.391.006/0001-86

FLS: 292

PMJ/CL

- a) - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 13.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;
- 13.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 13.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 - Advertência;
- 13.2.2 - Multa;
- 13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
- 13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.
- 13.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 13.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
- 13.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a

ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 - ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

14.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo Órgão ou Secretaria competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

14.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

14.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

14.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

14.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

14.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

14.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

14.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

15 - ORIGEM DOS RECURSOS

15.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	02	10.301.0037.2.076.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.303.0037.2.084.0000	3.3.90.30.00

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Poderá o Município de Jardim/CE revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

16.2 - O Município de Jardim/CE deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

16.3 - A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

16.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

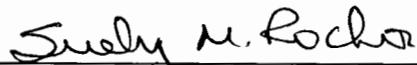
16.5 - Em caso de manifestação de desistência do fomedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 - Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Instrumento ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

17 - DO FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Jardim/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Jardim/CE, em 12 de março de 2024.



Suelly Maciel Rocha
Secretaria Municipal de Saúde